

FII LOURDES (NSLU - MB)

DR: David Assine

A Brazilian Mortgages Cia. Hipotecária, empresa do grupo do Banco Ourinvest S.A., Enviou o seguinte complemento da Carta Consulta do fundo

“Prezados senhores,

Com referência a Carta Consulta do Fundo de Investimento Imobiliário Hospital Nossa Senhora de Lourdes, datada de 14/08/09 e enviada aos cotistas em 16/08/09, vimos esclarecer o que segue:

· No item “g) DIREITO DE PREFERÊNCIA”, cabe ressaltar que acordo com o disposto no inciso II do artigo 11 do Regulamento do Fundo, **fica assegurado aos cotistas, detentores de cotas, na data da publicação do anúncio de início da distribuição pública de cotas da 2ª Emissão, o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na proporção das cotas integralizadas que possuir, naquela data.** O cotista poderá, durante o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do anúncio de início da distribuição, exercer ou ceder o seu direito de preferência. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, eventuais sobras serão oferecidas aos Cotistas ou Cessionários que subscreveram cotas durante o Prazo de Exercício, podendo realizar a subscrição de qualquer quantidade de cotas que estiverem disponíveis; Caso após o período de sobras a emissão não tenha sido encerrada, o saldo remanescente será ofertado a qualquer investidor que tenha interesse em adquirir cotas do Fundo.”